



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA Eng. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.822, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 2.537.413,11 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos) para fins que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Nº 3.595, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.537.413,11 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos), a saber:

3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
3	ESGOTO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1047	CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO RIBEIRÃO DA SERRA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.537.413,11
TOTAL		2.537.413,11

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 07 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.